



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 10/2009

(Registro de preços para aquisição futura de divisórias acústicas para a Seção Judiciária da Paraíba, com serviço de instalação)

Data do envio das propostas	A partir do dia 06/agosto/2009
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 19/agosto/2009
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 19/agosto/2009
Início da disputa de preços	Às 14h30 do dia 19/agosto/2009

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

AVISO

Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.

DÚVIDAS? (83) 2108-4026



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.230/GDF, de 05/dezembro/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo MENOR PREÇO TOTAL, objetivando o registro de preços para aquisição de divisórias acústicas, com serviço de instalação, para esta Seção Judiciária, como especificado no subitem 1.1 abaixo, para fornecimento de uma só vez, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, especialmente no seu artigo 15, regulamentado pelo Decreto nº 3.931, de 19/setembro/2001, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 06/agosto/2009
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 19/agosto/2009
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 19/agosto/2009
Início da disputa de preços	Às 14h30 do dia 19/agosto/2009

Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de divisórias acústicas e seus acessórios (interruptores, rodapés, fechaduras, etc...), com serviço de instalação incluso, de acordo com os quantitativos, as especificações mínimas, e demais condições gerais dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital);

1.2 - o preço médio total estimado da despesa importa no montante de R\$ 2.731.049,33 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, quarenta e nove reais e trinta e três centavos), de acordo com pesquisa de mercado realizada.

2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III – “Modelo da Ata de Registro de Preços”, o anexo IV – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo V – “Modelo de



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009

declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo VI – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”; o anexo VII – “Modelo da Proposta de Preços”, o anexo VIII – “Minuta do Contrato”, o anexo IX – “Minuta da Ordem de Fornecimento” e o anexo X – “Termo de Vistoria das instalações”.

3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” do sistema utilizado pelo BANCO DO BRASIL S/A na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em “sala de negócios”, ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.gov.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;

3.4 – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante



despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao Banco do Brasil S/A, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do item 7.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;



5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”;

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 – DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

6.2 – a Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO III);



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009

6.3 – órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

6.4 – órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

6.5 – o Órgão Gerenciador do presente SRP será a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Paraíba, através da Seção de Licitações e Contratos;

6.6 – o presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for o caso, em até 12 meses, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº. 3.931/01;

6.7 – a existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

6.8 – este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

6.9 – homologado o resultado da licitação, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

6.10 – a contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Justiça Federal na Paraíba, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

6.11 – a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001;

6.12 – a ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto nº 3.931/2001.



7.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatória, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo a especificação do objeto da licitação, se for o caso, bem assim, no campo próprio, o respectivo preço total do LOTE, em moeda corrente nacional (R\$);

7.1.1 – a licitante deverá, ainda, anexar no campo próprio do sistema, sendo obrigatória, sob pena de desclassificação, a PROPOSTA DE PREÇOS contendo as especificações necessárias à sua identificação, tais como: a quantidade ofertada, a marca, o modelo e a descrição detalhada dos bens, no que couber, que atenda às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste edital), bem assim o respectivo preço unitário de cada ITEM do LOTE, podendo ser apresentada, preferencialmente, conforme modelo que consta do anexo VII do edital de licitação pregão eletrônico 10/2009;

7.1.2 – é vedado ao licitante, sob pena de desclassificação, a identificação da proposta de preços no sistema eletrônico;

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

7.2 – Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

7.3 – atendimento das condições prescritas no Edital;

7.4 – prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

7.5 – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, despesas com instalação, etc...; c) ser irrevogáveis durante a validade da proposta;

7.6 – encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para o endereço descrito no subitem 9.12, se for o caso;

7.6.1 – no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do horário de encerramento da disputa no sistema (etapa de lances), o licitante declarado vencedor deverá encaminhar proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, observando a proporcionalidade de cada item em relação ao Lote (total da disputa), encaminhando o original no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a documentação da habilitação;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009

7.7 – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

7.8 – no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de declarada vencedora no sistema eletrônico, a empresa vencedora da licitação deverá disponibilizar catálogos, portfólios ou encartes para apresentação de todos os materiais que serão fornecidos. Os catálogos, portfólios ou encartes poderão ser remetidos em arquivo para o e-mail cpl@jfpb.gov.br, ou ainda enviados para o endereço que consta no subitem 9.12 deste edital, como condição indispensável para adjudicação do objeto do certame.

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

8.1.1 – as EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no ITEM 1 do anexo II deste edital;

8.1.2 – as EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a documentação relacionada no ITEM 2 do anexo II deste edital;

8.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

8.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem 15.15;

8.2.3 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem 9.12 deste Edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da disputa;

8.2.3.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

8.2.4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;



8.3 – a documentação exigida nos subitens 8.1.1 e 8.1.2 deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

8.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

8.3.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

8.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.4.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

8.4.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

8.4.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 15.6 e 15.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante.

9.0 – DO PROCEDIMENTO

9.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009

preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

9.1.1 – o licitante deverá atentar que, para participar do lote, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote;

9.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

9.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.4 – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

9.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

9.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

9.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

9.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;



9.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

9.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

9.11 – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.11.1 – em observância ao disposto no §2º do art. 44 da LC n.º 123/2006, o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço, observando-se o disposto no subitem 9.13.1.6 do edital, terá preferência de contratação do objeto da licitação, desde que tenha declarado tal condição no sistema;

9.12 – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item 8.0, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB

9.13 – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

9.13.1 – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

9.13.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou



valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

9.13.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

9.13.1.8 – caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 9.13.1.4;

9.14 – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 9.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

9.14.1 – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de 30 (trinta) minutos após declarada, no sistema, a licitante vencedora;

9.15 – findo o prazo estabelecido no subitem 9.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009

9.16 – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.17 – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

9.18 – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no subitem 9.13.1;

9.19 – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19.1 – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

9.20 – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Esta licitação é do tipo menor preço, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

10.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital e anexos;

10.2.1 – será desclassificado do certame o licitante que deixar de cotar qualquer item em relação ao lote;

10.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO TOTAL**;

10.3.1 – o preço total máximo aceitável para o LOTE será o teto máximo estimativo obtido através de pesquisa de preços, ou seja, R\$ 2.731.049,33 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, quarenta e nove reais e trinta e três centavos);



10.4 – o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote, constante da proposta inicialmente apresentada;

10.5 – será desclassificada a proposta que contenha valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º, da Lei n.º 8.666/93;

10.5 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

11.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@jfpb.gov.br;

11.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

11.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

11.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

11.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009

11.5 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6 - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

11.7 - a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 9.14, acima;

11.8 - é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 15.15;

11.8.1 - a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

11.8.2 - quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

11.8.3 - sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

12.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO, E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS BENS

12.1 - Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

12.2 - a critério da Justiça Federal na Paraíba, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na ARP, será convocado



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009

para retirar a nota de empenho e assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo, também, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei n° 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

12.3 - o fornecimento dos bens descritos na proposta de preços do licitante vencedor será providenciado de uma só vez, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão da Nota de Empenho/ordem de fornecimento, cujas condições de fornecimento estão previstas na cláusula segunda da minuta do contrato (anexo VIII do edital de licitação pregão eletrônico 10/2009);

12.4 - o termo de contrato acima mencionado, do qual faz parte a respectiva minuta, será elaborado pela Administração e vigorará da data de assinatura até o cumprimento de suas obrigações contratuais, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União;

12.5 - para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, a Supervisão da Seção de Administração Predial e Engenharia desta Seccional terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

12.6 - para efeito de verificação da conformidade dos bens entregues com o objeto deste edital, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento na forma que segue:

12.6.1 - Provisoriamente - para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

12.6.2 - Definitivamente - mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceitos os bens entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os bens serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada;

12.7 - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009

12.7.1 - caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

12.8 - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma ou assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem 9.14 acima.

12.9 - decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte desta Seção Judiciária para assinatura da ARP, fica (m) o (s) licitante (s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

13.0 - DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será feito na forma constante na cláusula quarta da "Minuta do Contrato" - anexo VIII deste edital.

13.2 - A Justiça Federal na Paraíba, ou a Caixa Econômica Federal, por força de convênio celebrado com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em 06/setembro/2007, ou outro que venha a ser celebrado entre o TRF da 5ª Região/Justiça Federal na Paraíba com outras Instituições Bancárias, pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, considerados, para tanto, os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, despesas com instalação, etc...)

13.3 - as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, ou ainda por conta do convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ou outro que venha a ser celebrado entre o TRF da 5ª Região/Justiça Federal na Paraíba com outras Instituições Financeiras;

13.4 - na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre cada pagamento efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

13.5 - caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas



de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

13.6 – o pagamento da Nota Fiscal/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

13.7 – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pela Supervisão da Seção de Administração Patrimonial e Engenharia desta Seccional, ou por outros servidores especialmente designados;

13.8 – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

14.0 – DAS PENALIDADES

14.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009

a) advertência;

b) multa de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos no prazo estipulado no subitem 8.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não assinatura da ARP no prazo de que trata o subitem 12.1 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) multa de 0,9% (nove décimos por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não assinar o termo de contrato no prazo de que trata o subitem 12.2 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

e) decadência do direito de participar do registro de preços em epígrafe;

f) outras penalidades, na forma do constante na cláusula décima terceira da minuta da Ata de Registro de Preços e cláusula nona da minuta do contrato pertinente ao procedimento licitatório em tela, no que couber;

g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

14.2 – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

14.3 – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais, no que couber;

14.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.



15.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

15.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

15.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto n° 5.450/2005;

15.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

15.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

15.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

15.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

15.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

15.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93, se for o caso;

15.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009

15.10 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

15.11 – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002, se for o caso;

15.12 – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

15.13 – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

15.13.1 – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

15.14 – em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;

15.15 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão (www.jfspb.gov.br), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfspb.gov.br.

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 18h00	08h00 às 18h00	08h00 às 18h00	08h00 às 18h00	08h00 às 18h00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Fl. _____
fl. 21

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009

João Pessoa (PB), de julho de 2009.

MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES
Pregoeiro



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO: 1. R. H.;
2. De acordo;
3. a consideração da Direção da
Secretaria Administrativa.
João Pessoa(PB), 22 de julho de 2009.

Arnaldo Gonçalves Viana Junior
Diretor do Núcleo de Administração

DESPACHO: 1. R. H.;
2. a Seção de Licitações e Contratos
para instruir o procedimento licitatório.
João Pessoa(PB), 22 de julho de 2009.

Luis Carlos Soares Cavalcante
Diretor da Secretaria Administrativa
em exercício

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, seguem os estudos preliminares realizados, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. OBJETO

O presente Projeto Básico/Termo de Referência tem como finalidade à formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição, com serviço de instalação incluso, de divisórias acústicas e seus acessórios, a saber, interruptores, rodapés, fechaduras de portas e outros, destinados à ambientes da Seção Judiciária da Paraíba em João Pessoa/PB, da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB e da Subseção Judiciária de Sousa/PB.

2. JUSTIFICATIVA

O crescimento vertiginoso do número de processos em tramitação tem ocasionado aumento de demanda nas atividades administrativas da Seção Judiciária da Paraíba, exigindo a criação de novos espaços, bem como reestruturação do layout de alguns ambientes de trabalho tanto no Edifício-Sede, quanto nas Subseções Judiciárias de Campina Grande e de Sousa. Assim, o material registrado tem em vista viabilizar os projetos de adequação e modernização da Justiça Federal na Paraíba, concebidos com o propósito de proporcionar maior comodidade, funcionalidade a servidores e usuários que se beneficiam do serviço jurisdicional.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) As especificações técnicas e os quantitativos do mobiliário registrado encontram-se nos ANEXO I, II e III deste Projeto Básico/Termo de Referência;
- b) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar portfolios e catálogos dos materiais registrados, inclusive dos materiais acessórios, que deverão ser avaliados e autorizados previamente pela Direção de Administração desta Seção Judiciária;
- c) A garantia deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos para os painéis, assistência técnica, manutenção e reposição de peças necessárias, inclusive revestimentos e acabamento dos perfis anodizados, a serem contados a partir da assinatura do termo de recebimento definitivo; 01 (um ano) para as persianas; 05 (cinco anos) para os interruptores;
- d) Os serviços de transporte serão de responsabilidade da proponente vencedora do procedimento licitatório, cabendo a mesma proceder à entrega dos mobiliários a serem posteriormente adquiridos sem qualquer ônus adicional à Justiça Federal.
- e) O ANEXO IV apresenta quadro com distribuição de quantitativos por local de entrega – João Pessoa, Campina Grande e Sousa.
- f) Poderá haver equivalência do mobiliário proposto nestas especificações, desde que para isto haja solicitação prévia e acordo com a Direção de Administração desta Seção Judiciária;
- g) A contratada deverá verificar as medidas no(s) local(ais), antes do início dos serviços de instalação das divisórias e qualquer divergência encontrada comunicar à contratante, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;
- h) Os custos com elaboração de projetos, quando necessários, devem estar incluídos no preço final da aquisição do mobiliário.
- i) Não serão permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pela Direção da Administração desta Seção Judiciária;

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Dar providências às recomendações da empresa vencedora da licitação, concernentes ao objeto do contrato;
- b) Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens através da Supervisão de Administração Predial e de Engenharia.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO

- a) Ressarcir eventuais prejuízos da JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;
- b) Dispor dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, devendo os equipamentos elétricos, se houver, serem dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- c) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, adotando os critérios de segurança da legislação vigente, isentando a Administração de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho na execução dos serviços;
- d) Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades detectadas pelo fiscal de acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- f) Executar todos os serviços com empregados da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, cabendo a essa empresa a total responsabilidade por estes;
- g) Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, caso haja necessidade.
- h) Executar os serviços de instalação de forma sincronizada com os demais serviços de instalações que, porventura, estiverem ocorrendo no local, como instalações elétricas, cabeamento estruturado e outros.
- i) O Licitante vencedor deverá apresentar o protótipo de divisória do tipo M2(ver ANEXO I), com o objetivo de a CONTRATANTE avaliar o padrão de acabamento.
- j) Manter preposto responsável pela instalação, capaz de responder e solucionar questões técnicas do projeto e da instalação.
- k) Manter a equipe de instalação uniformizada e com os devidos equipamentos de proteção individual, bem como dispor e manter todo o maquinário de instalação em perfeito funcionamento.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Para cada fornecimento, o prazo de entrega do material será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, devendo ser entregues na Seção Judiciária da Paraíba, localizada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB, na Subseção Judiciária de Campina Grande, Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande/PB e/ou na Subseção Judiciária de Sousa, Rua Francisco Vieira da Costa, Bairro Raquel Gadelha, Sousa/PB.

O serviço de instalação deverá ser executado em prazo estabelecido pela Seção de Administração Predial e Engenharia, conforme planejamento de serviços para o setor onde serão instaladas as divisórias. Somente



depois de devidamente instalada, será emitido termo de recebimento definitivo dos bens nesta SJPB.

7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de menor preço do lote.

8. DO RECEBIMENTO

O recebimento do material e dos serviços prestados ocorrerá por uma Comissão de Recebimento composta de no mínimo de 03 (três) membros, com o atesto do Supervisor de Administração Predial e Engenharia.

9. CUSTOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO

O custo médio de aquisição e instalação do mobiliário foi calculado através da média dos preços das propostas de fornecedores do mercado local. O ANEXO V deste Projeto básico/Termo de Referência apresenta a Tabela Demonstrativa de Preços Unitários. O Custo médio total é de R\$ 2.731.049,33 (Dois Milhões setecentos e trinta e um mil quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

10. DA FISCALIZAÇÃO

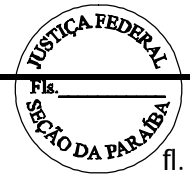
Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento e execução dos serviços de instalação, a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento e execução dos serviços, diretamente, através da Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados pela JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA.

11. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Justiça Federal na Paraíba, pondendo ainda correr por conta da Caixa Econômica Federal, nos termos do convênio celebrado entre a CEF e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ou outro que venha a ser celebrado entre o TRF 5ª Região/Justiça Federal na Paraíba com outras Instituições Bancárias, e será efetuado em duas etapas, sendo a primeira, correspondente a 80% do valor adquirido, na entrega do material e a segunda de 20% após a instalação, com o atesto de recebimento definitivo dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

bens pela Comissão de Recebimento de Material Permanente. Nas duas etapas de pagamento, este somente será realizado se a contratada apresentar nota fiscal, certidão de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos por esta, como também toda documentação necessária ao pagamento dos bens, a exemplo dos certificados de garantia.

12. DAS SANÇÕES

A empresa vencedora da licitação ficará sujeita as penalidades previstas no edital, na ata de registro de preços e/ou no contrato, no que couber, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

João Pessoa, 22 de julho de 2009.

DEOCLÉCIO VIEIRA DE MELO NETO
Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 10/2009
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Especificações mínimas	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
M1	Divisórias acústicas, espessura mínima 90mm; painel/ bandeira de vidro; cor argila; sem rodapé eletrificável	Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 2300 mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão e preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m3. Bandeira de vidros duplos incolores de no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado ligeiramente arredondados. Isolamento acústico atestado mínimo de 42 dBs. PD=entre 2.70 e 3.10m.	500 m ²		
M2	Divisórias acústicas, espessura mínima 90mm; painel/ bandeira de vidro; cor argila; com rodapé eletrificável	Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 2300 mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão e preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m3. Bandeira de vidros duplos incolores de no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado ligeiramente arredondados. Isolamento acústico mínimo atestado de 42 dBs. Rodapé eletrificável em calha de alumínio fechada por tampas engatadas frontalmente e com divisão central para individualizar as instalações de cada lado da parede e divisão horizontal para a condução em separado dos cabos da rede estruturada e da rede elétrica. PD=entre 2.70 e 3.10m.	500 m ²		
M3	Divisórias acústicas- espessura mínima 90mm; painel/ vidro c/ persianas/ bandeira de vidro; cor argila; sem rodapé eletrificável	Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 900mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m3. Acima de 900 mm até 2300 mm serão utilizados vidros duplos incolores com no mínimo 6 mm de espessura requadrados e encaixilhados por quadro de vidro composto de perfis em alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. O perfil deverá ter encaixe central para possível	500 m ²		

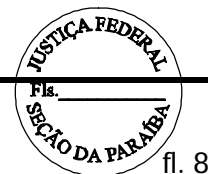


EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

		alojamento de persianas de 16mm. Bandeira de vidros duplos incolores até o teto com no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. PD= entre 2.70 e 3.10m.			
M4	Divisórias acústicas- espessura mínima 90mm; painel/ vidro c/ persianas/ bandeira de vidro; cor argila; com rodapé eletrificável	Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 900mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m3. Acima de 900 mm até 2300 mm serão utilizados vidros duplos incolores com no mínimo 6 mm de espessura requadrados e encaixilhados por quadro de vidro composto de perfis em alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. O perfil deverá ter encaixe central para possível alojamento de persianas de 16mm. Bandeira de vidros duplos incolores até o teto com no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. Rodapé eletrificável em calha de alumínio fechada por tampas engatadas frontalmente e com divisão central para individualizar as instalações de cada lado da parede e divisão horizontal para a condução em separado dos cabos da rede estruturada e da rede elétrica. PD= entre 2.70 e 3.10m.	500 m ²		
M5	Divisórias acústicas- espessura mínima 90mm; painel/ vidro- guichê/ bandeira de vidro; cor argila; sem rodapé eletrificável	Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 900mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m3. De 900 mm até 2300mm painel de vidro temperado incolor recortado conforme desenho Anexo II. Bandeira de vidros duplos incolores até o teto com no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. PD= entre 2.70 e 3.10m.	100 m ²		
M6	Divisórias acústicas- espessura mínima 90mm; painel/ vidro- guichê/ bandeira de	Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 900mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima revestidas em laminado melamínico de baixa pressão,	100 m ²		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fl. 8

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

	vidro; cor argila; com rodapé eletrificável	preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m ³ . De 900 mm até 2300mm painel de vidro temperado incolor recortado conforme desenho em anexo. Bandeira de vidros duplos incolores até o teto com no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. Rodapé eletrificável em calha de alumínio fechada por tampas engatadas frontalmente e com divisão central para individualizar as instalações de cada lado da parede e divisão horizontal para a condução em separado dos cabos da rede estruturada e da rede elétrica. PD= entre 2.70 e 3.10m.			
P7	Portas – painel/bandeira de vidro com fechadura; cor argila	Porta simples em divisória removível com espessura mínima de 90mm, largura do vão da porta de acordo com a NBR 9050, confeccionada em aglomerado maciço de no mínimo 30mm de espessura, conforme desenho Anexo III, revestida em laminado melamínico de baixa pressão. Altura do piso até as bandeiras de vidros duplos incolores de no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. Batentes de alumínio levemente arredondados com escova de náilon em seu perímetro e encaixe para sistema de dobradiças em alumínio, 03 (três) por porta, fixadas aos batentes pelo sistema de pressão. Fechadura referência La Fonte, Classic 515, acabamento em alumínio escovado. O sistema não deve conter nenhum tipo de fixação aparente e deverá conter coluna de alumínio própria para instalação de interruptores. Interruptor de embutir em divisória acústica duplo, com duas teclas, inclusive espelhos e suporte, em conformidade com a ABNT NBR NM 60.669. Referência linha Módena da PRIME.-Schneider Electric. PD= entre 2.70 e 3.10m.	250 m ²		
P8	Portas – painel c/Visor/Bandeira de Vidro com fechadura; cor argila	Porta em divisória removível de espessura mínima de 90 mm, largura do vão da porta de acordo com a NBR 9050, confeccionada em aglomerado maciço com no mínimo 30 mm de espessura, contendo visor de vidro incolor de no mínimo 6mm, conforme Anexo III. Altura do piso até a bandeira de vidros duplos incolores de no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente	100m ²		

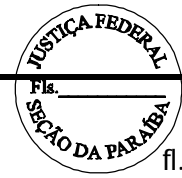


EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

		arredondados. Batentes de alumínio levemente arredondados com escova de náilon em seu perímetro e encaixe para sistema de dobradiças em alumínio, 03 (três) por porta, fixadas aos batentes pelo sistema de pressão. Fechadura referência La Fonte, Classic 515, acabamento em alumínio escovado. O sistema não deve conter nenhum tipo de fixação aparente e deverá conter coluna de alumínio própria para instalação de interruptores. Interruptor de embutir em divisória acústica duplo, com duas teclas, inclusive espelhos e suporte, em conformidade com a ABNT NBR NM 60.669. Referência linha Módena da PRIME.-Schneider Electric. PD= entre 2.70 e 3.10m.			
P9	Portas – painel c/ Folha dupla/bandeira de vidro com fechadura; cor argila	Porta dupla em divisória removível de espessura mínima de 90 mm, largura do vão da porta de acordo com a NBR 9050, confeccionada em aglomerado maciço de no mínimo 30mm de espessura divididos em folhas iguais na largura e altura do piso até a bandeira de arremate, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão. Portas montadas em batentes de alumínio levemente arredondados com encaixe para sistema de dobradiças em alumínio, em número de 03 (três) por porta, fixadas aos batentes pelo sistema de pressão. Os batentes deverão receber em todo o seu perímetro escova de nylon para amortecimento. A porta secundária receberá em sua extremidade oposta a instalação das dobradiças bateadeira de alumínio com 02 (dois) fechos instalados para fixação da porta ao piso e à bandeira. Fechadura referência La Fonte, Classic 515, acabamento em alumínio escovado.. O sistema não deve conter nenhum tipo de fixação aparente e deverá conter coluna de alumínio própria para instalação de interruptores. Interruptor de embutir em divisória acústica duplo, com duas teclas, inclusive espelhos e suporte, em conformidade com a ABNT NBR NM 60.669. Referência linha Módena da PRIME.-Schneider Electric. PD= entre 2.70 e 3.10m.	150 m ²		
P10	Portas – painel c/ boneca cega/bandeira de vidro com fechadura; cor argila	Porta dupla em divisória removível composta de uma boneca móvel e uma porta, de espessura mínima de 90mm e largura do vão da porta de acordo com a NBR 9050, confeccionada em aglomerado	100m ²		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fl. 10

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA


		<p>maciço revestidas em laminado melamínico de baixa pressão com pelo menos 30 mm de espessura. Altura do piso até a bandeira de vidros duplos incolores de no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. A boneca lateral deverá ter a mesma espessura e acabamento da porta principal, conforme Anexo III. As portas serão montadas em batentes de alumínio levemente arredondados com encaixe para sistema de dobradiças em alumínio, em número de 03 (três) por porta, fixadas aos batentes pelo sistema de pressão. Os batentes deverão receber em todo o seu perímetro escova de nylon para amortecimento. A porta secundária receberá em sua extremidade oposta a instalação das dobradiças bateleiras de alumínio com fechos instalados em número de 02 (dois) para fixação da porta ao piso e à bandeira. Fechadura referência La Fonte, Classic 515, acabamento em alumínio escovado.. O sistema não deve conter nenhum tipo de fixação aparente e deverá conter coluna de alumínio própria para instalação de interruptores. Interruptor de embutir em divisória acústica duplo, com duas teclas, inclusive espelhos e suporte, em conformidade com a ABNT NBR NM 60.669. Referência linha Módena da PRIME.- Schneider Electric. PD= entre 2.70 e 3.10m.</p>			
--	--	--	--	--	--

João Pessoa, 22 de julho de 2009.


DEOCLÉCIO VIEIRA DE MELO NETO
Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia




EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 10/2009
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

 JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária da Paraíba Secretaria Administrativa Núcleo de Administração Patrimonial	Projeto DIVISÓRIAS PADRÃO - MÓDULOS E PORTAS	Descrição PADRÃO - MÓDULOS	Quantidade 1440	Data 14/07/2009	Preço 01,00
	DIVISÓRIAS ESC. 1440				

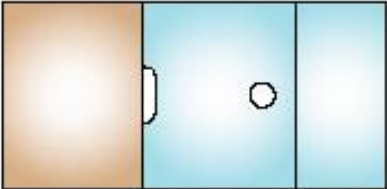
M1
MÓDULO PAINEL, CERRADO COM BANDEIRA DE VIDRO



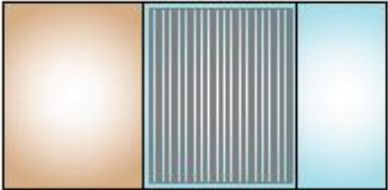
M2
MÓDULO PAINEL, CERRADO COM BANDEIRA DE VIDRO COM RODAPÉ CALHA



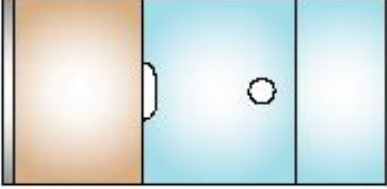
M3
MÓDULO PAINEL, CERRADO COM BANDEIRA E RODAPÉ CALHA



M4
MÓDULO PAINEL, CERRADO COM PERSIANA INTERNA E BANDEIRA DE VIDRO RODAPÉ CALHA



M5
MÓDULO PAINEL, CERRADO COM PERSIANA INTERNA E BANDEIRA DE VIDRO RODAPÉ CALHA



ANEXO II

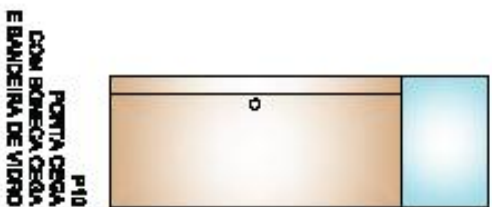
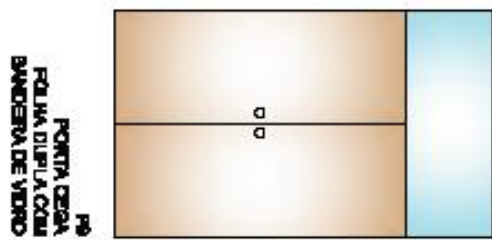
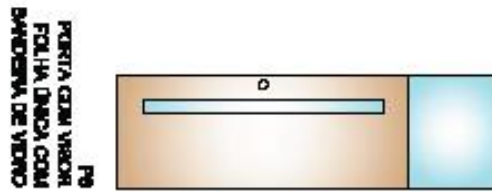
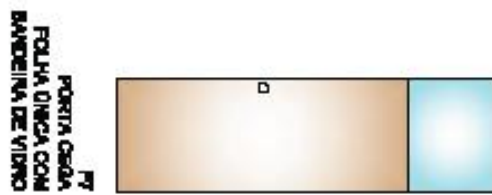
- VIDRO
- PAINEL
- RODAPÉ CALHA



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 10/2009
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

- VIDRO
- PAINEL



P O R T A S
EBC. 1/40

 JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária da Paraíba Secretaria Administrativa Núcleo de Administração	Projeto	Desenho		Prancha
	DIVISÓRIAS PADRÃO - MÓDULOS E PORTAS Projeto de Decisão de Instalação (Engenharia)	PADRÃO - PORTAS	Escala	1/40
		Data	14/07/2009	



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO IV - PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO - ESTIMADA

DIVISÓRIAS ACÚSTICAS
LOCAL - ED. SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT TOTAL	QUANTIDADE (ESTIMADA) / LOCAL DE ENTREGA		
				João Pessoa	Campina Grande	Sousa
M1	Divisórias acústicas, espessura mínima 90mm; painel/ bandeira de vidro; cor argila; sem rodapé eletrificável	m2	500	300,00	150,00	50,00
M2	Divisórias acústicas, espessura mínima 90mm; painel/ bandeira de vidro; cor argila; com rodapé eletrificável	m2	500	300,00	150,00	50,00
M3	Divisórias acústicas- espessura mínima 90mm; painel/ vidro c/ persianas/ bandeira de vidro; cor argila; sem rodapé	m2	500	300,00	150,00	50,00
M4	Divisórias acústicas- espessura mínima 90mm; painel/ vidro c/ persianas/ bandeira de vidro; cor argila; com rodapé eletrificável	m2	500	300,00	150,00	50,00
M5	Divisórias acústicas- espessura mínima 90mm; painel/ vidro- guichê/ bandeira de vidro; cor argila; sem rodapé eletrificável	m2	100	60,00	30,00	10,00
M6	Divisórias acústicas- espessura mínima 90mm; painel/ vidro- guichê/ bandeira de vidro; cor argila; com rodapé eletrificável	m2	100	60,00	30,00	10,00
P7	Portas – painel/bandeira de vidro com fechadura; cor argila	m2	250	150,00	75,00	25,00
P8	Portas – painel c/Visor/Bandeira de vidro com fechadura; cor argila	m2	100	60,00	30,00	10,00
P9	Portas - painel c/ Folha dupla/bandeira de vidro com fechadura; cor argila	m2	150	90,00	45,00	15,00
P10	Portas - painel c/ boneca cega/bandeira de vidro com fechadura; cor argila	m2	100	60,00	30,00	10,00



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “on line” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

e.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento com as características do objeto da licitação;

e.2) termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta Seção Judiciária, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia 19 de agosto de 2009, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83) 2108-4172, sendo de inteira responsabilidade da empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO X do presente edital;

ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) inscrição do ato constitutivo e prova de diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de 23/abril/2009, inclusive;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento com as características do objeto da licitação;

f.2) termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta Seção Judiciária, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia 19 de agosto de 2009, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83) 2108-4172, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO X do presente edital;

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

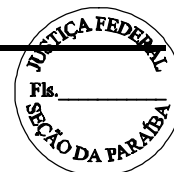
2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem 15.15 do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem 9.12 deste Edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da disputa;

* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/200...-JFPB

Aos dias do mês de do ano de 200..., a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Dra., Juíza Federal Diretora do Foro, CPF/MF n°, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 10/2009 - JFPB, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços para aquisição futura de para esta Seccional, processada nos termos do Processo Administrativo n°/2009-JFPB, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n° 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n° 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura de divisórias acústicas e seus acessórios (interruptores, rodapés, fechaduras, etc...), com serviço de instalação incluso, para a Seção Judiciária da Paraíba, cujo fornecedor, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

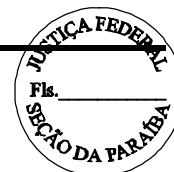
parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n° 3.931/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



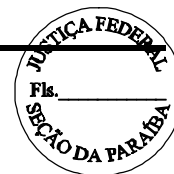
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) contatar a empresa fornecedora que consta na competente ARP quanto ao interesse em fornecimento, observando-se que todo fornecimento não poderá prejudicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR sob qualquer pretexto;



- d) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- e) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

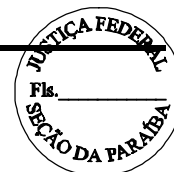
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer os bens nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico nº 10/2009-JFPB);
- d) fornecer os bens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os bens no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao bem (ns) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- l) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com instalação e demais despesas envolvidas na entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 200.....

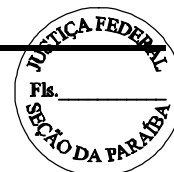
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:				
CNPJ:		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	FONE:FAX XXXXXXXX	
END.:		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	E-MAIL: XXXXX	
LOTE XX				
Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT. (R\$)
XXX	XXXX	XXXXXXXXXX	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o disposto na “Minuta do Contrato”, Anexo VIII do Edital do Pregão Eletrônico n°. 10/2009 - JFPB;

parágrafo primeiro – caso o FORNECEDOR seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista na Instrução Normativa SRF n° 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF n°s 539, 706 e 765, respectivamente de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007 e 02/agosto/2007, quando será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba, junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF n° 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

Parágrafo segundo – o pagamento da nota fiscal/fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

parágrafo terceiro – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

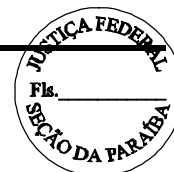
V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

parágrafo quarto – o pagamento da fatura/nota fiscal será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, c/c o disposto no item 13.0 do edital de licitação Pregão Eletrônico n° 10/2009 e do Contrato Administrativo a ser firmado na forma no Anexo VIII do edital supramencionado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

parágrafo quinto - nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

parágrafo primeiro - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

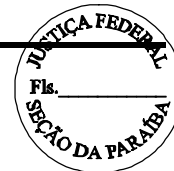
parágrafo segundo - ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo/assinar termo de contrato estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, quando for o caso;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços/ Contrato Administrativo celebrado em virtude do presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz Federal Diretor do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.

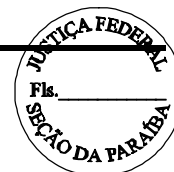
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) multa de 0,8% (oito décimos por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;

d) suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

Para efeito de verificação da conformidade dos bens entregues, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento da seguinte forma:

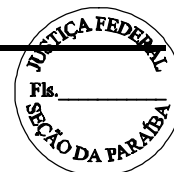
Provisoriamente - para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste contrato com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência pertinente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 10/2009 (anexo I do edital de licitação), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega pela CONTRATADA;

Definitivamente - mediante atesto nas Notas Fiscais, depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime a CONTRATADA de reparar eventuais equívocos constatados posteriormente. Os bens serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência pertinente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 10/2009 (anexo I do edital de licitação);

parágrafo primeiro - o(s) termo(s) de garantia será(ão) providenciado(s) pela CONTRATADA, na entrega dos bens, e terá(ão) prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os painéis, interruptores, assistência técnica, manutenção e reposição de peças, inclusive acabamento e revestimento dos perfis anodizados, bem como de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

01 (um) ano para as persianas, no mínimo, se outro, superior, não estiver disposto no(s) termo(s) de garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 279/2009-SA;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2009-JFPB e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA;
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 10/2009.

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

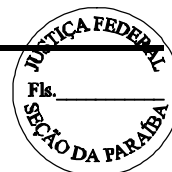
Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Marcos Antônio Braga Guimarães), Supervisor da Seção de Licitações e Contratos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Juiz Federal Diretor do Foro

EMPRESA FORNECEDORA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° 10/2009 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei n° 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC N° _____

VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2009.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 10/2009 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

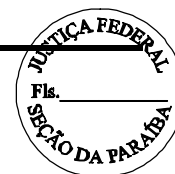
_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 10/2009 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 10/2009
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 10/2009

##MODELO PROPOSTA DE PREÇOS##

Item	Quant.	Descrição	Especificação (mínima sugerida)	Marca e modelo	Preço unitário R\$
M1	500m ²	Divisórias acústicas, espessura mínima 90mm; painel/ bandeira de vidro; cor argila; sem rodapé eletrificável	Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 2300 mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão e preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m ³ . Bandeira de vidros duplos incolores de no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado ligeiramente arredondados. Isolamento acústico atestado mínimo de 42 dBs. PD=entre 2.70 e 3.10m.		
M2	500m ²	Divisórias acústicas, espessura mínima 90mm; painel/ bandeira de vidro; cor argila; com rodapé eletrificável	Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 2300 mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão e preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m ³ . Bandeira de vidros duplos incolores de no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado ligeiramente arredondados. Isolamento acústico mínimo atestado de 42 dBs. Rodapé eletrificável em calha de alumínio fechada por tampas engatadas frontalmente e com divisão central para individualizar as instalações de cada lado da parede e divisão horizontal para a condução em separado dos cabos da rede estruturada e da rede elétrica. PD=entre 2.70 e 3.10m.		
M3	500m ²	Divisórias acústicas- espessura mínima 90mm; painel/ vidro c/ persianas/ bandeira de vidro; cor argila; sem rodapé eletrificável	Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 900mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m ³ . Acima de 900 mm até 2300 mm serão utilizados vidros duplos incolores com no mínimo 6 mm de espessura requadrados e encaixilhados por quadro de vidro composto de perfis em alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. O perfil deverá ter encaixe central para possível alojamento de persianas de 16mm. Bandeira de vidros duplos incolores até o teto com no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. PD= entre 2.70 e 3.10m.		
M4	500m ²	Divisórias acústicas- espessura mínima 90mm; painel/ vidro c/ persianas/	Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 900mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m ³ . Acima de		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 10/2009
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

item	Quant.	Descrição	Especificação (mínima sugerida)	Marca e modelo	Preço unitário R\$
		bandeira de vidro; cor argila; com rodapé eletrificável	900 mm até 2300 mm serão utilizados vidros duplos incolores com no mínimo 6 mm de espessura requadrados e encaixilhados por quadro de vidro composto de perfis em alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. O perfil deverá ter encaixe central para possível alojamento de persianas de 16mm. Bandeira de vidros duplos incolores até o teto com no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. Rodapé eletrificável em calha de alumínio fechada por tampas engatadas frontalmente e com divisão central para individualizar as instalações de cada lado da parede e divisão horizontal para a condução em separado dos cabos da rede estruturada e da rede elétrica. PD= entre 2.70 e 3.10m.		
M5	100m ²	Divisórias acústicas-espessura mínima 90mm; painel/ vidro- guichê/ bandeira de vidro; cor argila; sem rodapé eletrificável	Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 900mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima revestidas em laminado melaminico de baixa pressão, preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m3. De 900 mm até 2300mm painel de vidro temperado incolor recortado conforme desenho Anexo II. Bandeira de vidros duplos incolores até o teto com no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. PD= entre 2.70 e 3.10m.		
M6	100m ²	Divisórias acústicas-espessura mínima 90mm; painel/ vidro- guichê/ bandeira de vidro; cor argila; com rodapé eletrificável	Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 900mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima revestidas em laminado melaminico de baixa pressão, preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m3. De 900 mm até 2300mm painel de vidro temperado incolor recortado conforme desenho em anexo. Bandeira de vidros duplos incolores até o teto com no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. Rodapé eletrificável em calha de alumínio fechada por tampas engatadas frontalmente e com divisão central para individualizar as instalações de cada lado da parede e divisão horizontal para a condução em separado dos cabos da rede estruturada e da rede elétrica. PD= entre 2.70 e 3.10m.		
P7	250m ²	Portas - painel/bandeira de vidro com fechadura; cor argila	Porta simples em divisória removível com espessura mínima de 90mm, largura do vão da porta de acordo com a NBR 9050, confeccionada em aglomerado maciço de no mínimo 30mm de espessura, conforme desenho Anexo III, revestida em laminado melaminico de baixa pressão. Altura do piso até as bandeiras de vidros duplos incolores de no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. Batentes de alumínio levemente arredondados com escova de náilon em		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 10/2009
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Descrição	Especificação (mínima sugerida)	Marca e modelo	Preço unitário R\$
			seu perímetro e encaixe para sistema de dobradiças em alumínio, 03 (três) por porta, fixadas aos batentes pelo sistema de pressão. Fechadura referência La Fonte, Classic 515, acabamento em alumínio escovado. O sistema não deve conter nenhum tipo de fixação aparente e deverá conter coluna de alumínio própria para instalação de interruptores. Interruptor de embutir em divisória acústica duplo, com duas teclas, inclusive espelhos e suporte, em conformidade com a ABNT NBR NM 60.669. Referência linha Módena da PRIME.-Schneider Electric. PD= entre 2.70 e 3.10m.		
P8	100m ²	Portas – painel c/Visor/Bandeira de Vidro com fechadura; cor argila	Porta em divisória removível de espessura mínima de 90 mm, largura do vão da porta de acordo com a NBR 9050, confeccionada em aglomerado maciço com no mínimo 30 mm de espessura, contendo visor de vidro incolor de no mínimo 6mm, conforme Anexo III. Altura do piso até a bandeira de vidros duplos incolores de no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. Batentes de alumínio levemente arredondados com escova de náilon em seu perímetro e encaixe para sistema de dobradiças em alumínio, 03 (três) por porta, fixadas aos batentes pelo sistema de pressão. Fechadura referência La Fonte, Classic 515, acabamento em alumínio escovado. O sistema não deve conter nenhum tipo de fixação aparente e deverá conter coluna de alumínio própria para instalação de interruptores. Interruptor de embutir em divisória acústica duplo, com duas teclas, inclusive espelhos e suporte, em conformidade com a ABNT NBR NM 60.669. Referência linha Módena da PRIME.-Schneider Electric. PD= entre 2.70 e 3.10m.		
P9	150m ²	Portas – painel c/ Folha dupla/bandeira de vidro com fechadura; cor argila	Porta dupla em divisória removível de espessura mínima de 90 mm, largura do vão da porta de acordo com a NBR 9050, confeccionada em aglomerado maciço de no mínimo 30mm de espessura divididos em folhas iguais na largura e altura do piso até a bandeira de arremate, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão. Portas montadas em batentes de alumínio levemente arredondados com encaixe para sistema de dobradiças em alumínio, em número de 03 (três) por porta, fixadas aos batentes pelo sistema de pressão. Os batentes deverão receber em todo o seu perímetro escova de nylon para amortecimento. A porta secundária receberá em sua extremidade oposta a instalação das dobradiças bateadeira de alumínio com 02 (dois) fechos instalados para fixação da porta ao piso e à bandeira. Fechadura referência La Fonte, Classic 515, acabamento em alumínio escovado. O sistema não deve conter nenhum tipo de fixação aparente e deverá conter coluna de alumínio própria para instalação de interruptores. Interruptor de embutir em divisória acústica duplo, com duas teclas, inclusive espelhos e		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 10/2009
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

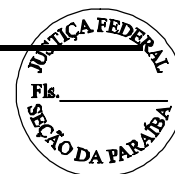
item	Quant.	Descrição	Especificação (mínima sugerida)	Marca e modelo	Preço unitário R\$
			suporte, em conformidade com a ABNT NBR NM 60.669. Referência linha Módena da PRIME.-Schneider Electric. PD= entre 2.70 e 3.10m.		
P10	100m ²	Portas – painel c/ boneca cega/bandeira de vidro com fechadura; cor argila	Porta dupla em divisória removível composta de uma boneca móvel e uma porta, de espessura mínima de 90mm e largura do vão da porta de acordo com a NBR 9050, confeccionada em aglomerado maciço revestidas em laminado melaminico de baixa pressão com pelo menos 30 mm de espessura. Altura do piso até a bandeira de vidros duplos incolores de no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. A boneca lateral deverá ter a mesma espessura e acabamento da porta principal, conforme Anexo III. As portas serão montadas em batentes de alumínio levemente arredondados com encaixe para sistema de dobradiças em alumínio, em número de 03 (três) por porta, fixadas aos batentes pelo sistema de pressão. Os batentes deverão receber em todo o seu perímetro escova de nylon para amortecimento. A porta secundária receberá em sua extremidade oposta a instalação das dobradiças bateadeiras de alumínio com fechos instalados em número de 02 (dois) para fixação da porta ao piso e à bandeira. Fechadura referência La Fonte, Classic 515, acabamento em alumínio escovado.. O sistema não deve conter nenhum tipo de fixação aparente e deverá conter coluna de alumínio própria para instalação de interruptores. Interruptor de embutir em divisória acústica duplo, com duas teclas, inclusive espelhos e suporte, em conformidade com a ABNT NBR NM 60.669. Referência linha Módena da PRIME.-Schneider Electric. PD= entre 2.70 e 3.10m.		
PREÇO TOTAL R\$					

* o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote, constante da proposta inicialmente apresentada.

ATENÇÃO: O presente documento deverá estar anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 7.1.1 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ____/200__, DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS ACÚSTICAS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Dra. _____, Juíza Federal Diretora do Foro, brasileira, casada, CPF/MF nº _____, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, estado da _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de fornecimento e instalação de divisórias a, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 279/2009-SA, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade pregão eletrônico N° 10/2009, homologada em _____ por despacho exarado à fl. _____ do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

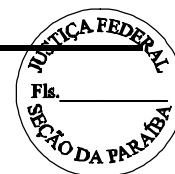
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente o fornecimento e instalação de divisórias acústicas para o(s) edifício(s)-sede(s) da Justiça Federal na(s) cidade(s) de João Pessoa, Campina Grande e/ou Sousa/PB, de acordo com os quantitativos e as especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
X	X	(De acordo com a proposta vencedora)	X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá fornecer os bens objeto deste contrato de uma só vez, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO, devendo ser entregue(s) e instalado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s), quando for o caso:

- Seção Judiciária em João Pessoa/PB, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - CEP: 58031-900 - João Pessoa/PB, aos cuidados do Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia, seu substituto legal ou outro servidor formalmente designado;

- Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, situada na Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº - Liberdade - CEP: 58105-000 - Campina Grande/PB, aos cuidados do Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, seu substituto legal ou outro servidor formalmente designado;

- Subseção Judiciária de Sousa/PB, situada na Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº - Bairro Rachel Gadelha - CEP 58.804-177 - Sousa/PB, aos cuidados do Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, seu substituto legal ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – para efeito de verificação da conformidade dos bens entregues com o objeto deste contrato, a Supervisão da Seção de Administração Predial e Engenharia, seu substituto legal ou outro formalmente designado efetuará o recebimento na forma que segue:

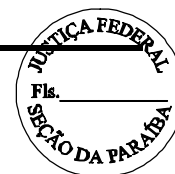
Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceitos os bens entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime a CONTRATADA de reparar eventuais equívocos constatados posteriormente. Os bens serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com as especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência pertinente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 10/2009 (anexo I do edital de licitação);

Parágrafo segundo – o(s) termo(s) de garantia será(ão) providenciado(s) pela CONTRATADA, na entrega dos bens, e terá(ão) prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os painéis, interruptores, assistência técnica, manutenção e reposição de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

peças, inclusive acabamento e revestimento dos perfis anodizados, bem como de 01 (um) ano para as persianas, no mínimo, se outro, superior, não estiver disposto no(s) termo(s) de garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo.

Parágrafo terceiro - Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ou outra Instituição Financeira conveniada) pagará à CONTRATADA o valor total de R\$......(.....), pelo fornecimento e instalação dos bens descritos na cláusula primeira, objeto deste contrato, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, fretes, seguros, despesas com instalação, etc...), o qual será realizado em 02(duas) etapas:

1ª ETAPA: pagamento de 80% (oitenta por cento) do valor contratado, quando da entrega dos materiais, correspondente ao valor de R\$......(.....);

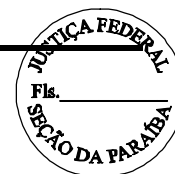
2ª ETAPA: pagamento de 20% (vinte por cento) do valor contratado, após a instalação dos materiais, correspondente ao valor de R\$......(.....);

Parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo segundo – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

Parágrafo terceiro – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal através dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil. Além das certidões aqui dispostas, aceitam-se para prova de regularidade outros documentos equivalentes, na forma da lei;

Parágrafo quarto – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pela Supervisão da Seção de Administração Patrimonial e Engenharia desta Seccional, ou por outros servidores especialmente designados;

Parágrafo quinto – havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal (ou outra Instituição Financeira) procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

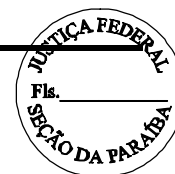
$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até a data em que estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.



CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente contrato, classificada no Programa de Trabalho - e no Elemento de Despesa -, correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União de 200..., ou por conta do convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em 06/set./2007 (ou outro que venha substituí-lo);

Parágrafo único - para atender a despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 200...NE....., de .../.../200..., na modalidade, no valor de R\$ (.....), se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) A CONTRATANTE obriga-se a:

a.1) acompanhar o período de garantia dos bens, através de servidor designado para este fim;

a.2) efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

a.3) atentar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº/200..., bem como do presente termo contratual, sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

a.4) exercer a fiscalização do fornecimento e instalação por meio da Supervisão da Seção de Administração Predial e Engenharia, seu substituto legal ou outro formalmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

a.5) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, inclusive permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou seus empregados em serviço;

b.6) dar providências às recomendações da CONTRATADA, concernentes ao objeto do contrato;

b.7) dar cumprimento as demais obrigações constantes do Item 4.0 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 10/2009 – JFPB;

b) a CONTRATADA obriga-se:



- b.1) fornecer os bens objeto deste contrato de uma só vez, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO, devendo ser entregues no(s) endereço(s) que consta(m) da cláusula segunda acima, acompanhado da Nota Fiscal ou de documento e/ou termo de recebimento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal;
- b.2) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b.3) em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- b.4) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do fornecimento contratado;
- b.5) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- b.6) apresentar o documento do fabricante comprobatório de garantia dos bens fornecidos, quando da entrega dos bens;
- b.7) fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, durante a vigência da ata de registro de preços;
- b.9) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, quando da execução deste contrato;
- b.10) atentar para o fato de que não serão permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pela CONTRATANTE;
- b.11) primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

b.12) dar cumprimento as demais obrigações constantes do Item 5.0 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n°. 10/2009 – JFPB;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93, no que couber.

Parágrafo primeiro - a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

Parágrafo segundo - aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao pregão eletrônico n° 10/2009 e o anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão do pregão eletrônico n° 10/2009;
- d) ata de registro de preços n° /2009;

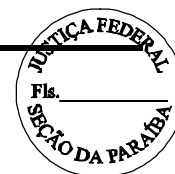
Parágrafo único - os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

a) Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a CONTRATADA ficará sujeita a penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de administração da CONTRATANTE, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

a.1) advertência;

a.2) multa de 6% (seis por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado, no caso de inexecução parcial; ou de 7% (sete por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado, no caso da inexecução total do objeto contratado, que terá caráter disciplinador do processo de licitação;

a.3) multa de 0,3% (três décimos por cento), ao dia, sobre o valor total do fornecimento, por atraso na entrega do(s) bem(ns), considerando o prazo disposto na alínea 'b.1' da cláusula sexta, acima; ultrapassado 10 (dez) dias do prazo final para entrega, será considerado recusa no fornecimento, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do fornecimento não realizado, como medida disciplinadora do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

b) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

Parágrafo único: os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

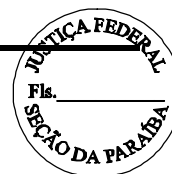
Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), ___ de _____ de 2009.

Juiz Federal Diretor do Foro
Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CÍCERO CALDAS NETO
CPF: 225.575.124-00

2. MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES
CPF: 504.525.684-04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO IX – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° /200.... - JFPB

João Pessoa/PB, de de 2009.

Ref: Pregão Eletrônico N°. 10/2009 - JFPB
Processo Administrativo N°. 279/2009- JFPB
Assunto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS ACÚSTICAS

À empresa
(NOME DA EMPRESA E CNPJ)

Em decorrência do pregão eletrônico nº. 10/2009, no qual essa empresa teve adjudicado o objeto do certame, remetemos a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, referente à aquisição de divisórias acústicas para a Seção Judiciária da Paraíba, no valor total de R\$ (.....), já incluso o serviço de instalação, cujo valor será liquidado pela Caixa Econômica Federal (ou outra Instituição Financeira, se for o caso), mediante convênio firmado entre aquela instituição financeira e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, aqui representado pela Justiça Federal na Paraíba.

Consoante edital de licitação, a entrega dos bens deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da presente ORDEM DE FORNECIMENTO, ocorrendo à liberação da 1ª etapa de pagamento, conforme cláusula terceira da minuta de contrato, a ser celebrada.

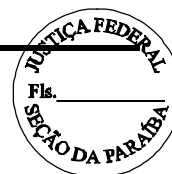
O serviço de instalação será executado conforme cronograma a ser elaborado pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta Seção Judiciária, cujo pagamento referente à 2ª etapa será liberado após sua execução, conforme cláusula terceira da minuta de contrato, a ser celebrada.

Cumpr-me informar que como determina a legislação aplicável e o edital de licitação, o pagamento referente à aquisição só será efetuado mediante atestado comprobatório de entrega e instalação dos bens, assim como após consulta da regularidade fiscal do fornecedor.

Outrossim, também informamos que na forma da legislação vigente estará essa contratada, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sujeita ao pagamento de multa moratória simples, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens relativo ao fornecimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO IX – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Aludida multa será aplicada conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2009 e na minuta de contrato.

Ressaltamos ainda, que a inobservância dos prazos e obrigações estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2009 implicará na aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

Finalmente, alertamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei n. 8.666/93 e suas alterações, devendo Vossa Senhoria apor o "DE ACORDO", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Justiça Federal na Paraíba, para ulteriores providências.

.....
Juiz Federal Diretor do Foro

De acordo.

Em/...../.....

(Nome e assinatura)
Representante legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: Será adotado este modelo de ORDEM DE FORNECIMENTO em sendo o pagamento da despesa realizado por força do convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ou outro que venha a ser celebrado com outra Instituição Financeira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 10/2009
ANEXO X – TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2009

TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

Na forma das alíneas “e.2” e “f.2”, dos itens 1 e 2, respectivamente, do anexo II do edital em referência, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei n° 8.666/93, declaro que a empresa

inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no(s) local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) respectivo(s) serviço(s) de instalação de divisórias acústicas nos edifícios-sedes da Seção Judiciária da Paraíba nos municípios de João Pessoa, Campina Grande e Sousa/PB, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Para a vistoria do local onde serão executados os serviços de instalação nas Subseções Judiciárias de Campina Grande e Sousa/PB, fora apresentada planta baixa do projeto arquitetônico das referidas Sub-Sedes, objetivando fornecer subsídios técnicos necessários para execução do objeto a ser contratado.

Caso o proponente interessado em participar da licitação julgue insuficiente as informações apresentadas deverá proceder vistoria in loco das instalações, sob suas expensas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2009.

Deoclecio Vieira de Melo Neto
Seção de Administração Predial e Engenharia

Ou

Supervisor da Seção de Apoio Administrativo
Subseção Judiciária de Campina Grande/Sousa

Ciente:

Representante da empresa (colocar carimbo)

TELEFONE: _____

R E C I B O

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2009, que tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de divisórias acústicas e seus acessórios (interruptores, rodapés, fechaduras, etc...), com serviço de instalação incluso, para a Seção Judiciária da Paraíba, cujos quantitativos, especificações técnicas mínimas dos bens, bem assim as condições gerais para fornecimento e instalação estão descritas no anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência) do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 10/2009.

Razão Social/Denominação _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2009.

Assinatura:

OBSERVAÇÃO: A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.